LEI Nº 4.951, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2017, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	115.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	115.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégica saúde da família – ESF	
4.4.90.52 – 500	Equipamento e Materiais Permanente	115.000,00

Total	**115.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
500 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	115.000,00

Total	**115.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 04 / 2017
Edição: 1336
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em 13 / 04 / 2017
Edição: 6867 Pág.: B 4
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE